

DECRETO Nº 3.772, DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral

006–3.3.90.39.00–01.310.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 140.000,00

Total do Programa.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos provenientes de anulação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral

002–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00

Total do Programa.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

019–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

Total do Programa.....R\$ 200.000,00

Art. 4º - A presente suplementação de que trata o artigo 3º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

010–3.1.90.11.00–05.300.009–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Total do Programa.....R\$ 200.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

060–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 80.000,00

Total do Programa.....R\$ 80.000,00

Art. 6º - A presente suplementação de que trata o artigo 5º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

051–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Total do Programa.....R\$ 80.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração